



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 23064.021632/2026-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades dos campi da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Núcleo Regional Norte, Apucarana (AP) e Cornélio Procópio (CP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação	Código CATMAT	Quantidade AP	Quantidade CP	Quantidade total	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Abaixador de língua Descartável. Formato Convencional Liso, Medindo Aprox. 135 mm de comprimento; 14mm de largura; 1,9mm de espessura.	629305	10	02	12	Pacote 100 un	4,52	54,48
02	Álcool etílico hidratado 70º INPM (ou 77º GL), solução líquida antisséptica, em frascos de 1 litros.	269941	00	02	02	Litro	5,87	11,74
03	Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor. Solução injetável 20 mg/mL com norepinefrina 1:50.000; Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 mL.	432750	00	08	08	Caixa	130,67	1045,36
04	Anti-Séptico A Base De Digluconato De Clorexidina, Spray - Frasco de 50ml	330829	04	03	07	Frasco	23,37	163,59
05	Aparelho de pressão arterial adulto de alta precisão e sensibilidade com sistema de fecho de contato obtendo um melhor diagnóstico seguro e confiável, testado rigorosamente pelo controle de qualidade BIC, acompanhado de bolsa para armazenamento. Composição: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho de contato; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano.	432468	00	02	02	Unidade	74,32	148,64

06	braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	436498	00	01	01	Unidade	131,21	131,21
07	Braçadeira Para Aparelho De Pressão - Adolescente: 16 A 29cm, Confeccionada Em Nylon, Fecho De Metal Resistente (Aço Inox), Com Manguito De Látex Com 2 Saídas Uma Para O Manometro Do Aparelho De Pressão E Outra Para Pera E Válvula.	432706	01	00	01	Peça	72,82	72,82
08	Cloridrato isotipendil Andantol	305238	02	00	02	Unidade	23,80	47,60
09	Coletor De Perfurocortante Descartável, Capacidade Interna 3,0 litros, Cor Externa: Amarela, Com Dizeres Em Preto; Confeccionado De Acordo Com Nbr 13853, Com Alça Dupla E Travamento Automático. Kit Composto De: Caixa Externa, Bandeja Cinta Lateral, Fundo Rígido E Sacola Para Revestimento	623107	00	05	05	Unidade	3,15	15,75
10	Compressa de gaze estéril, 13 fios, 10 unidades em cada pacote	628253	00	05	05	Caixa com 100 pacotes	103,33	516,65
11	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, não estéril, com 13 fios/cm ³ , 5 dobras, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm. Pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínima de 04 anos.	628256	00	06	06	Pacote	16,32	97,92
12	Curativo transparente para proteção de ferimentos, com microfuros, respirável, hipoalergênico, impermeável. Caixa com 10 unidades	483367	00	10	00	Caixa	3,20	32,00
13	Diclofenaco Dietilamônio. Dosagem: 10 mg/g. Uso: aerosol tópico. Apresentação: Frasco 85 mL em tubo de alumínio	448613	05	05	10	Unidade	17,42	174,20
14	Esfigmomanômetro, Ajuste:Analgico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação:Até 300 MmHg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro,Tamanho: Adulto.	434825	02	00	02	Peça	71,92	143,84
15	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, braço, operação até 300 mmHg, braçadeira nylon, adulto obeso esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmHg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto obeso.	435624	01	02	03	Unidade	102,04	306,12
16	Estetoscópio Rappaport, Clínico Com As Seguintes Características: Diafragma Ajustável Para Alternar Os Sons De Baixa E Alta Freqüência, Auscultador De Aço Inoxidável,Desenhode Tubos Em Y, Duplo-Lúmen Auxilia A Eliminar Ruídos,Olivas Macias E Confortáveis Com Selamento Acústico,Molas Internas Ajustáveis,Anel E Diafragma Com Tratamento Anti-Frio. Composição: Borracha E Aço Inox. Não Contém Látex.	609094	02	02	04	Peça	13,24	52,96
17	Fitas [Tiras] Para Hgt Compatível Com O Glicosímetro On-Call Plus II, Caixa Com 100 Fitas [Tiras].	362539	02	00	02	Tubo	128,67	257,34

Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com resultado

18	final em 24 horas (caixa com 10 unidades). Prazo de validade mínima de 18 meses.	436058	00	10	10	Caixa	35,88	358,80
19	Lenço De Papel, 14,8x21,5cm	325014	10	00	10	Caixa	7,17	71,70
20	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, apresentação em spray com adaptador, sem CFC. Frasco com 200 ml. Prazo de validade mínima 02 anos.	246952	00	04	04	Frasco	18,86	75,44
21	Otoscópio com Cabo de Metal com Botão Liga/Desliga, para 02 pilhas (Tipo AA); Acompanhado de 5 espéculos permanentes em Plástico sendo 04 auriculares e 1 nasal com diâmetros de 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8,00mm e estojo para transporte.	478187	01	00	01	Peça	211,87	211,87
22	Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250, autonomia sistema 1 cerca 24, alimentação pilha, acessórios com sensor oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250, autonomia sistema 1 cerca 24, alimentação pilha, acessórios com sensor	441983	00	01	01	Unidade	56,50	56,50
23	Reidratante oral (Cloreto de sódio, Citrato de potássio monoidratado, Citrato de sódio diidratado, Glicose)	446105	10	00	10	Envelope 50g	2,49	24,90
24	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9%, frasco 250ml	452796	00	10	10	Frasco	6,33	63,30
25	Soro Fisiológico 0,9%, ampola de 10 ml.	371273	20	00	20	Ampola	0,38	7,60
26	Sulfacetamida Sódica 74mg/G + Trolamina 20mg/G	278655	01	00	01	Bisnaga 50g	24,25	24,25
27	Sulfadiazina De Prata 1% Pomada 30g	414614	01	00	01	Unidade	6,10	6,10
28	Sulfato De Neomicina 5mg + Bacitracina 250u.I Pomada 50g	273167	02	02	04	Bisnaga 50g	6,49	25,96
29	Tira reagente para medição glicemia capilar compatível com o glicosímetro modelo accu-chek active do laboratório roche. Tiras reagentes para determinação de glicemia, para uso em glicosímetros digitais com codificação através de chip de uso domiciliar, próprio para a automonitorização faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl / máxima a partir de 600mg/dl tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos volume de amostra sanguínea de 0,5 a 2 microlitros amostra de sangue obtida por capilaridade. Tubo com 50 unidades	362539	00	02	02	Caixa	66,67	133,34

Obs.: Havendo divergências entre as especificações dos objetos detalhados na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000002/2026

II. Data de publicação no PNCP: 08/04/2025

III. Id do item no PCA: 127

IV. Classe/grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V. Identificador da Futura Contratação: 153176-110/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços seguindo as orientações abaixo, podendo sofrer alterações conforme necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Campus Apucarana: Almojarifado Central, Bloco F da UTFPR - Campus Apucarana, Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso, Apucarana/PR, CEP 86812-460. Horário de entrega: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 de segunda-feira à sexta-feira. Poderá ser realizado agendamento prévio para a entrega dos materiais, através do e-mail dialm-ap@utfpr.edu.br.

b) Campus Cornélio Procópio: Divisão Almojarifado. Avenida Alberto Carazzai, nº 1640 - Vila Seugling. Cornélio Procópio - Paraná. CEP: 86.303-048. Horário de entrega: das 09h00 às 16h00 de segunda-feira à sexta-feira. Poderá ser realizado agendamento prévio para a entrega dos materiais, através do e-mail dialm-cp@utfpr.edu.br. Telefone para contato: (43) 3133-3729.

5.4. A Instituição reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento após o responsável pelo Almojarifado, aferir a quantidade, e o servidor responsável pelo ateste na Nota Fiscal aferir a qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, com relação a cada item licitado, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.331.98 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Origem orçamentária da despesa:

11.2.1. Orçamento da Universidade (Lei Orçamentária Anual – LOA): Lei 15.346 de 14 de janeiro de 2026.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/unidade: UASG 153176;

II - Programa: 5113;

III - Ação: 20RK

IV - Fonte: 1000000000.

11.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

12.2 Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021.

Documento assinado eletronicamente por

Marta Akemi Kato - Siape: 3938939

martaak@utfpr.edu.br

Presidente -Integrante Técnico/Requisitante

UTFPR -Cornélio Procópio

bitonti@utfpr.edu.br
Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR -Cornélio Procópio

Michele de Paula Pavan - Siape 1667865
michelepavan@utfpr.edu.br
Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR - Apucarana



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARTA AKEMI KATO, ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76**, em (at) 16/06/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BITONTI TIZZIANI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em (at) 17/06/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5772973** e o código CRC (and the CRC code) **16D47B38**.

Referência: Processo nº 23064.021632/2026-13

SEI nº 5772973